



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2842, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 320.213,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e treze reais), na seguinte
Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 320.213,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Registrado e Publicado
Em 15/05/2024
Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração*

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal